Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 163/2015

"NOMEIA E AUTORIZA O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA. SR. PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS A REALIZAR LEILÃO DE BENS MÓVEIS E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em estado de inservíveis, medida esta de relevante interesse público;

Considerando os termos do Inciso III, do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Artigo 10 da Instrução Normativa nº 113/2010/DNRC prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado:

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Senhor PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, portador da Matrícula nº 13/003851-2/Juceb, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.
- Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.
- Art. 3º Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.
- Art. 4º A Prefeitura Municipal fica isenta diretamente de pagamento de comissão, cabendo-lhe, todavia, arcar com as despesas com a publicação do

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

procedimento. Cobrará o Senhor Leiloeiro - apenas do Arrematante Comprador - a comissão estipulada em 05% (cinco por cento).

- **Art. 5º** A Comissão de vistoria e avaliação para alienação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 162 /2015, será a comissão processante do presente leilão.
 - Art. 6°. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2015.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

2/2